

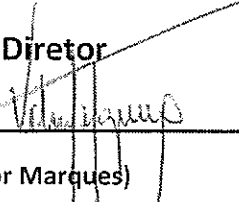
AVISO – ESCOLA DE ACOLHIMENTO

Dando cumprimento ao artigo 10º do decreto-lei nº 10-A/2020, é *identificado em cada Agrupamento de Escolas um Estabelecimento de Ensino que promove o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais, de gestão e manutenção de infra-estruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos, na sequência da suspensão prevista no artigo anterior,* informamos a Comunidade Educativa que, no âmbito das medidas de contingência relativas ao surto epidemiológico COVID 19, no AGRUPAMENTO de ESCOLAS de AVEIRO, a Escola de referência para refeições e acolhimento de crianças dos 3 – 12 anos é a ESCOLA BÁSICA DE SANTIAGO.

A coordenação destas atividades, deverá acontecer via entidade empregadora e CMA (no caso das refeições), e via entidade empregadora e AEA (no caso do acolhimento).

Estão disponíveis recursos humanos docentes e não docentes para sala(s) do pré-escolar e 1º ciclo que serão ativadas em face das solicitações apresentadas.

O Diretor



(Vítor Marques)

Aveiro, 16 de março de 2020